

LEVANTAMENTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(Art. 26, p. único, inciso III, Lei 8666/93)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para manutenção e alimentação de dados no site eletrônico da Câmara Municipal de Tucumã/PA.

Para determinação retribuição financeira dos Contratação de empresa especializada para manutenção e alimentação de dados no site eletrônico da Câmara Municipal de Tucumã/PA, exercício de 2019, para a Câmara Municipal, levou-se em conta o valor a ser pago condizente com praticado no mercado.

Assim, considerando que o valor pactuado com a empresa J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS, perfaz o valor aproximado de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), em 11 (doze) parcelas sendo cada no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), observa-se estar harmônico do valor praticado entre Municípios do mesmo porte.

Sendo, portanto, o valor é conveniente para retribuição dos serviços a contratados.

Câmara Municipal de Tucumã, aos 04 de fevereiro de 2019.



José Osvaldo Fontenele
SEC. ADM./CMT-PORTARIA 007/2019